



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 1482

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo nº 721-49.2014.6.11.0000 – Classe PA – SADP nº 27.592/2014, em sessão do dia 04.08.2014, por unanimidade, com fulcro no art. 117, § 1º do Código Eleitoral, resolve, AUTORIZAR a Seção nº 340, situada na Comunidade Rural Roça Velha, Zona Rural pertencente ao município de Cáceres – 6ª Zona Eleitoral, a funcionar com menos de 50 (cinquenta) eleitores.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente do TRE/MT

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name of the President of the Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.